

17 AGO 1978

CORREIO BRAZILIENSE

Sarney: Filosofia das reformas é intocável

O senador José Sarney, relator do projeto de reformas, admitiu ontem que há vários pontos falhos na matéria e que pode inclusive vir a sugerir a seu partido a apresentação de um substitutivo que os elimine, "embora ache que este papel cabe ao MDB".

Sarney pretende ainda esta semana, conforme anunciou, conversar com os líderes emedebistas para recolher suas críticas e aspirações em relação ao projeto, reafirmando no entanto que a filosofia das reformas é intocável.

Reiterou ainda o que vem dizendo nos últimos dias: "A minha função como relator do projeto das emendas constitucionais tem dois aspectos. O primeiro de natureza legislativa, no qual tenho de opinar sobre o aspecto técnico das emendas e subemendas apresentadas, dizendo da pertinência das matérias em debate e seu enquadramento em face dos dispositivos constitucionais. E a segunda, muito mais abrangente, é a parte política do assunto. Sendo este projeto o mais importante apresentado nesta sessão legislativa e que se destina a superar a exceção e implantar o Estado de Direito no País, é claro que sua alteração em aspectos fundamentais importaria numa decisão da alta direção do partido e do presidente Geisel".

FILOSOFIA

A filosofia do projeto, considerada por Sarney como fruto de longa meditação e negociação, "na qual foram ouvidos os setores mais representativos da sociedade civil e o Conselho de Segurança Nacional", continua intocável para o relator da matéria, que adiantou ser opinião da Arena e da quase totalidade do MDB que a democracia necessita de salvaguardas.

"No mundo contemporâneo, os estados democráticos não podem prescindir de instrumentos de defesa capazes de fazê-los enfrentar as crises de que têm sido alvo. Estes instrumentos de democracia vem usando não só no terreno político, mas também no econômico e social" - enfatizou.

Ao admitir a aceitação de emendas que não impliquem em alterações estruturais nas salvaguardas, Sarney não vê problemas na adoção do Estado de Emergência: "Podemos divergir quanto à forma das salvaguardas, mas nunca quanto à essên-

cia. O Estado de Sítio, por exemplo, é uma tradição constitucional do País, enquanto o Estado de Emergência e as medidas de emergência são outro tipo de salvaguardas que a experiência tem apontado como necessários em face dos desafios que fazem parte da violência política da atualidade".

As divergências quanto às reformas, segundo Sarney, estão delimitadas não sobre a necessidade das salvaguardas, mas sobre seus mecanismos, entre eles o Conselho Constitucional, sobre o qual desmentiu ter feito considerações críticas: "Ainda não examinei o assunto, mas não vejo obstáculos por ser uma figura nova no País, já que estados democráticos, como a França, o adotam em suas constituições".

Até ontem, o relator do projeto de reformas havia examinado cerca de trinta por cento das seis emendas substitutivas apresentadas pelo MDB e arenistas disidentes, adiantando que no momento está mergulhado apenas no aspecto técnico legislativo da questão.

EMENDAS

Reafirmou o senador pelo Maranhão, na oportunidade, que aceitará todas as emendas que visem a aperfeiçoar ou explicitar o projeto do Governo, tornando mais eficientes as salvaguardas e evitando que possam servir como instrumento do arbítrio. Pro posições não pertinentes à matéria, no entanto, não serão consideradas, conforme determina o próprio regimento do Congresso.

Ao revelar a existência de deficiências no projeto, Sarney enfatizou que não pode como relator apresentar um substitutivo, senão sob a forma de subemenda sendo portanto necessárias assinaturas de 1/3 do Senado. Não excluiu, apesar disto, a possibilidade de vir a levar à cúpula arenista sugestão neste sentido, caso o exame final da matéria demonstre esta necessidade.

"Embora haja pontos falhos, nenhuma emenda do MDB veio no sentido de aperfeiçoar o projeto, propondo na maioria dos casos subemendas que não se enquadram ao objetivo da matéria" - observou.

Sem adiantar conclusões neste sentido, Sarney admitiu que poderá acatar emendas reduzindo o prazo de vigência das salvaguardas, assunto que considera apenas acessório em relação à essência do projeto, "esta intocável".